

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (SBOT)

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)

**EDITAL 50º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (TEOT)**

Data	Evento
15/10/2020	Início das inscrições.
15/11/2020	Fim das inscrições
05/12/2020	Data final para confirmação da inscrição pelo <i>site</i> oficial.
04/02/2021	Pré-teste– dia 1
18/02/2021	Pré-teste– dia 2
26/02/2021	Prova da 1ª fase – Teórica - Início às 12h e término as 15 h
26/02/2021	Prova da 2ª fase – Teórico-prática – Início às 16h e término às 18 h
30/04/2021	Divulgação da lista de aprovados do 50º TEOT



**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS
NESTE EDITAL, BEM COMO EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA POR MEIO DO**

**PORTAL DO SBOT (www.sbot.org.br). CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO SERÃO ADMITIDAS
ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO, RECLAMAÇÕES OU RECURSOS POSTERIORES.**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (TEOT)**

1 APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução CFM nº 2.221/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), no período de 15 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020, mediante as disposições contidas neste edital. O exame será realizado exclusivamente *on-line*, no dia **26 de fevereiro de 2021**, por meio de aplicativo instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Além disso, o exame requer computador *desktop* ou *laptop*, com acesso à internet, **sistema operacional Windows 7 ou superior** e dotado de *webcam* e microfone. Ficam os candidatos advertidos de que os equipamentos com sistema operacional **Apple, Chromebook ou Linux**, não possuem compatibilidade com o programa a ser instalado para a realização da prova, inviabilizando o acesso.



A emissão do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está condicionada à aprovação no exame e à apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado pela SBOT ou do programa de residência médica credenciado pelo MEC, exceto para candidatos independentes (item 2.3.4).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Instruções gerais

O exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está de acordo com o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, artigo 2º, parágrafo único, que concede às sociedades de especialidades, por meio da Associação Médica Brasileira – AMB, a emissão do Título de Especialista. Somente as inscrições realizadas de 15 de outubro a 15 de novembro de 2020 serão consideradas válidas.

Poderá realizar inscrição para o exame o médico com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina e que se enquadre em um dos requisitos abaixo:

- a) ter concluído o programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter concluído o programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
- c) em caso de não ter realizado programa de residência médica em serviço credenciado pelo MEC ou curso de especialização em serviço credenciado SBOT,



apresentar prática comprovada de 6 (seis) anos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, a partir de agora denominado candidato independente;

- d) estar no terceiro ano do programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
- e) estar no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) ter realizado o exame do TEOT em anos anteriores sem ter sido aprovado.

2.1.1 O exame constará de prova teórica e de prova teórico-prática.

2.1.2 A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.1.3 A inscrição deverá ser feita das 8 horas do dia 15 de outubro até às 18 horas do dia 15 de novembro de 2020, apenas por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).

2.1.4 Somente será considerada inscrição válida aquela que constar de:

- preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SBOT;
- envio eletrônico de toda a documentação descrita no item 2.3;
- pagamento do boleto bancário (item 2.2).

2.1.5 O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.



2.1.6 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).

2.1.7 A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.

2.1.8 Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a mesma será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

2.1.9 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas deverá encaminhar requerimento à CET, por e-mail (cet@sbot.org.br) ou por via postal, na modalidade de carta registrada, durante o período de inscrição determinado no item 2.1. Qualquer eventual alteração nas características de aplicação da prova somente será concedida após análise de viabilidade do atendimento pela CET e se houver prévia solicitação para tais condições especiais, conforme disposto neste edital. Caso contrário, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.



As definições contidas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 serão adotadas para fins de identificação de cada tipo de deficiência e mães lactantes que

necessitem amamentar seus filhos durante a realização da prova estarão protegidas nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

As pessoas portadoras de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das aplicações das provas, e à nota mínima exigida.

No comunicado à CET deverão constar:

- laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência;
- as condições especiais necessárias para a realização das provas.

2.1.10 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova deverá enviar à CET relatório médico exclusivamente por e-mail (cet@sbot.org.br) com 7 dias úteis de antecedência à realização da prova.

2.1.10.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CET/SBOT.

2.1.10.2 As candidatas lactentes com filhos até 6 (seis) meses de idade, terão seu direito de amamentação assegurado durante a realização da prova, nos termos da Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019. Nesse caso, a candidata deverá encaminhar à CET a documentação comprobatória de sua condição a fim de que a organização da prova possa definir os critérios para atendimento do quanto prevê a legislação.



2.2 Valor da inscrição

2.2.1 O valor cobrado para a inscrição será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

2.2.2 Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, totalizando a quantia de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), a candidatos regularmente cadastrados na CET/SBOT como candidatos cadastrados em serviços de residência/especialização da SBOT.

2.2.3 Os membros da AMB, após apresentação de comprovante de quitação da anuidade, terão desconto de 7% (sete por cento) do valor pago. O valor do desconto será devolvido pela SBOT após informação dos dados bancários.

2.2.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. Deverá obrigatoriamente ser pago impreterivelmente até as 18h do dia 15 de novembro de 2020.

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetivado até as 18h do dia 15 de novembro de 2020.

2.2.6 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

2.2.7 Sob hipótese nenhuma, haverá isenção da taxa de inscrição.

2.2.8 Sob hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBOT.



2.2.9 A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção do título da SBOT.

2.3 Documentação a ser enviada *on-line* por meio do portal da SBOT

2.3.1 Para todos os candidatos:

- foto 3 × 4 de frente, recente, com fundo branco, sem óculos, em formato jpg, jpeg ou pdf, com tamanho máximo de 2.0 MB;
- certidão de inscrição regular emitida em 2020 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado.

2.3.2 Para candidatos que já concluíram o programa de residência pelo MEC ou o programa de especialização reconhecido pela SBOT:

- certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), ou certificado de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT (frente e verso).

2.3.3 Para candidatos cursando programa de especialização reconhecido pela SBOT ou o programa de residência pelo MEC:

- carta assinada pelo chefe do serviço comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de especialização em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento SBOT;



- carta da Comissão de Residência Médica (COREME) comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento exclusivo MEC.

Observação Candidatos desta categoria deverão, após aprovação no exame, apresentar o certificado de conclusão do programa de especialização em serviço credenciado pela SBOT ou do programa de residência credenciada pelo MEC para a emissão do Título de Especialista.

2.3.4 Para candidatos independentes:

- carta emitida pela Comissão de Educação Continuada (CEC - SBOT), com o aceite da condição de candidato independente, ou
- os candidatos que não possuírem carta emitida pela Comissão de Educação Continuada (CEC - SBOT) deverão enviar os documentos que comprovem o período mínimo de 6 anos de atuação na área, até o prazo final das inscrições, que serão avaliados pela CET - SBOT estando a inscrição sujeita a sua aprovação.

2.4 Trabalho científico

É facultativo o envio do trabalho científico para o deferimento da inscrição do candidato. Para os trabalhos enviados para avaliação, será aceito o número máximo de 3 (três) candidatos por trabalho apresentado. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição.



2.5 Confirmação da inscrição e pré-teste

2.5.1 A SBOT divulgará em seu portal (www.sbot.org.br) para consulta pelo próprio candidato, no dia 05 de dezembro de 2020, a confirmação de inscrição e o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria da CET por e-mail (cet@sbot.org.br), caso haja inconsistências.

2.5.2 O candidato é responsável pela observação das instruções e da agenda para as provas (teórica e teórico-prática) que serão divulgados pelo portal da SBOT.

2.5.3 A prova teórica e teórico-prática será realizada no dia **26 de fevereiro de 2021**, de forma integralmente *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

2.5.4 O manual do candidato conterà o *link* com as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

2.5.5 O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no exame.

2.5.6 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes, estabelecimento de local reservado, privado, sem qualquer tipo de comunicação com terceiros – presencial ou por qualquer meio eletrônico – e adequado para acesso à prova e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos no item 3.3.2 deste edital.



2.5.7 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

2.5.8 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 04/02/2020 das 18h às 19h; ou
- 18/02/2020 das 18h às 19h.

3 DO EXAME

3.1 Data e local

A organização do exame terá sua centralização na sede da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, na Cidade de São Paulo - SP. O exame será realizado exclusivamente *on-line*, por meio de aplicativo instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Além disso, o exame requer computador *desktop* ou *laptop*, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone, com sistema operacional compatível com o programa de realização da prova, além de todo e qualquer equipamento necessário para uma conexão segura, ininterrupta e eficaz.

3.2 Das provas

3.2.1 O exame será composto de 2 (duas) avaliações: prova teórica (1ª fase), com 80 (oitenta) questões com duração de 3 (três) horas de prova (término às 15 horas), seguido de intervalo de 60 (sessenta) minutos, e uma prova teórico-prática (2ª fase), com 20 questões teórico-práticas, com duração de 2 (duas) horas (término às 18 horas).



3.2.2 As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.

3.2.3 As questões da prova teórico-prática serão de múltipla escolha e/ou discursivas, com base teórica nas referências bibliográficas contidas neste edital. As questões serão apresentadas como situações clínicas com cinco tópicos cada, envolvendo imagens e vídeos de temas clínicos, de exame físico, e de técnicas cirúrgicas, com tempo de 6 minutos por situação.

3.3 Da aplicação das provas

3.3.1 As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova *on-line* a ser contratada pela SBOT, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no dia **26 de fevereiro de 2021**, de forma integralmente *on-line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

3.3.1.1 O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Teórica: **26/02/2021 – das 12h às 15h** (horário de Brasília);
- Prova Teórico-Prática: **26/02/2021 – das 16h às 18h** (horário de Brasília).

3.3.1.1.1 O candidato terá **10 (dez) minutos** de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF) para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro desse prazo, o candidato será desclassificado do exame.



3.3.1.1.2 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora do início das provas (teórica e teórico-prática), não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

3.3.1.1.3 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

3.3.1.2 Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso à plataforma de provas. O candidato terá suporte em caso de alguma dificuldade de acesso. Essas informações constarão do manual do candidato ao qual integrará este edital conforme item 3.3.26.

3.3.1.2.1 O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.3.1.2.2 O documento de identidade deve ser direcionado para *webcam*, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.



3.3.2 Para a realização da prova *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4 GB ou superior
- Câmera frontal de 1.0 megapixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 6 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo)
- Sistema Operacional Windows 7 ou superior

3.3.2.1 Ficam os candidatos advertidos de que os equipamentos com sistema operacional Apple, Linux ou Chromebook não possuem compatibilidade com o programa a ser instalado para a realização da prova, inviabilizando o acesso.

3.3.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fones de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

3.3.4 A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade



exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

3.3.5 *Softwares* como antivírus e *firewall*; que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

3.3.6 A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

3.3.7 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, sendo motivo de eliminação da prova o desligamento da câmera pelo candidato em qualquer etapa das avaliações.

3.3.7.1 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

3.3.7.2 Somente será permitida a ausência do campo de visão da *webcam* quando houver a conclusão de um bloco de questões, conforme item 3.3.20.

3.3.8 Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos ou abertura de qualquer outra janela de navegação.



3.3.9 Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

3.3.10 Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones*, calculadoras ou qualquer outro. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da *webcam* da ausência destes dispositivos.

3.3.11 Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3.3.12 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento, sem prejuízo da adoção das medidas criminais relativas à tentativa de fraude.

3.3.13 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

3.3.14 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.



3.3.14.1 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

3.3.14.2 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

3.3.14.3 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

3.3.15 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

3.3.16 Em até 7 dias após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova e o caderno de questões da prova teórica.

3.3.17 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

3.3.18 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

3.3.18.1 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

3.3.19 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.



3.3.20 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

3.3.21 Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

3.3.22 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 10 (dez) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar; a partir da questão subsequente em que parou.

3.3.22.1 Caso a interrupção seja superior a 10 (dez) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.

3.3.22.2 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

3.3.22.3 O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma da prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e/ou amamentação), bem como tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

3.3.23 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as



exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. Esses arquivos são de uso exclusivo da SBOT.

3.3.24 A não realização de uma das etapas do exame, objeto deste edital, implicará na tácita desistência e a automática reprovação do candidato.

3.3.25 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame o candidato ausente por qualquer motivo.

3.3.26 As instruções constantes nas provas *on-line*, bem como as orientações e instruções expedidas pela CET/SBOT e a Fundep durante a realização deste exame, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.3.27 Quando, após a realização das provas, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por denúncia, ter o candidato utilizado meios ilícitos ou vedados no presente edital na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

3.3.28 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao exame, por qualquer meio;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

c) fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digital, *pager*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*,



gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

d) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos;

e) após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

f) realizar a prova em ambiente comum com outros candidatos ou terceiros.

Em qualquer hipótese das fraudes prevista anteriormente, sendo o fato levado ao conhecimento da SBOT, a qualquer tempo, o(s) candidato(s) envolvido(s) na fraude, em caso de aprovação do exame, terá seu Título de Especialista cassado, sem prejuízo da instauração de processo disciplinar estatutário e adoção de medidas judiciais aplicáveis para apuração da responsabilidade de outros envolvidos.

3.3.29 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste edital, o fato será encaminhado à CET/SBOT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, com suspensão liminar da participação do candidato na prova, incluindo direito a obtenção de notas ou do Título de Especialista, até que sejam concluídas as apurações sobre os fatos relatados.

3.3.30 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.



3.4 Trabalho científico

3.4.1 A avaliação dos trabalhos científicos levará em consideração os seguintes critérios:

a) o trabalho científico deverá ser desenvolvido com aplicabilidade na especialidade de Ortopedia e Traumatologia durante o período de treinamento do candidato, que obrigatoriamente deve constar como um dos autores do trabalho, seguindo as normas para publicação da *Revista Brasileira de Ortopedia*.

b) os trabalhos científicos considerados publicados terão pontuação, de acordo com a tabela a seguir:

Publicação	Pontuação
RBO	10,0
Acta	10,0
Diretriz AMB	10,0
Qualis A1	10,0
Qualis A2	10,0
Qualis B1	10,0
Qualis B2	10,0
Qualis B3	5,0
Qualis B4	2,5
Qualis B5	1,0



c) Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição. Para ser considerado autor do trabalho científico, o candidato deverá estar entre os três primeiros autores.

d) Os trabalhos científicos encaminhados para avaliação da CET terão pontuação máxima de até 5,0 pontos. Trabalhos publicados enviados com solicitação de avaliação pela CET receberão a nota emitida por essa comissão.

e) Para os trabalhos não publicados, deverá ser enviado o parecer consubstanciado e aprovado da Plataforma Brasil / Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>), ou no caso de pesquisa em animais, a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as regras pertinentes, com data até o período máximo para a inscrição (05 de novembro de 2020).

f) Trabalhos de biomecânica não necessitam de avaliação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil.

g) Os trabalhos científicos considerados não publicados serão avaliados por dois membros da Comissão de avaliação da CET - SBOT, sem o conhecimento da autoria ou da procedência do trabalho para emissão da nota.

h) A identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, inclusive para trabalhos publicados submetidos a nova análise, implicará nota zero.

i) A não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da CEUA, quando necessário, implicará nota zero.

j) Aos trabalhos apresentados para avaliação da Comissão de avaliação CET - SBOT serão atribuídas notas entre 0 e 5 pontos.

k) A pontuação obtida no trabalho será acrescida à nota final do candidato.

Observação 1 O trabalho científico e os documentos correlatos (pareceres, carta de aceitação para publicação, separatas dos artigos publicados ou diretrizes) deverão ser inseridos na plataforma de inscrição no momento da inscrição no formato PDF (Acrobat Reader).

Observação 2 Trabalhos apresentados em anos anteriores poderão ser reapresentados, desde que o candidato tenha sido indicado como um dos três autores na ocasião da apresentação original. Deverão ser informados no ato da inscrição título, ano da apresentação e nomes dos autores do trabalho. Nesse caso, a nota dada ao trabalho na primeira apresentação será convertida com base no valor máximo de 5,0 pontos.

Observação 3 Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por apresentar novo trabalho científico, dentro das normas citadas anteriormente.

3.4.2 As situações abaixo implicam em nota zero no trabalho científico:



- a) Plágio;
- b) trabalhos incompletos;
- c) envio apenas do projeto de pesquisa;
- d) relato de caso, mesmo que publicado;
- e) descrição de técnica cirúrgica sem casuística, mesmo que publicada;
- f) trabalhos de revisão da literature;
- g) trabalhos sem relação ou aplicabilidade em ortopedia e traumatologia;
- h) trabalhos elaborados fora do período de Residência / Especialização em Ortopedia e Traumatologia.

4 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

4.1 Peso das provas

Prova	Peso	Nota máxima
Teórica	60%	60,00
Teórico-Prática	40%	40,00
Total	100%	100
Trabalho científico (pontuação extra)		10,0

4.2 A nota final máxima considerada será de 100,00 (cem pontos inteiros).

4.3 A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma).

4.4 Serão considerados aprovados no exame os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos inteiros e atingirem, no mínimo, 40% de acertos em cada uma das provas do exame (teórica e teórico-prática).



4.5 Serão reprovados os candidatos que não atingirem nota final de 60 (sessenta) pontos inteiros ou que não atingiram 40% de acertos em qualquer prova do exame (teórica, teórico-prática), independente da média final.

4.6 A lista de aprovados será divulgada no portal da SBOT (www.sbot.org.br) até 30/04/2021.

5. RECURSOS

5.1 O resultado final da prova será divulgado no portal da SBOT (www.sbot.org.br).

5.2 O gabarito da prova teórica e os conceitos da prova teórico-prática serão divulgados juntamente com o resultado final da prova.

5.3 No caso de anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.4 Os candidatos poderão interpor recurso contra seu resultado final em até 3 (três) dias úteis após a divulgação deste.

5.5 O recurso deverá ser feito necessariamente em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando o teor da questão. Deverá incluir as justificativas e necessariamente basear-se, no mínimo, em duas referências da bibliografia contidas neste edital. Em todas as folhas, deverão constar o nome do candidato e sua assinatura. As folhas, juntamente

com as cópias das referências bibliográficas utilizadas, deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por meio de SEDEX com aviso de recebimento (serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias do correio), para a sede da SBOT - Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01424-003. Para fins de tempestividade do recurso, será utilizada a data da postagem.



5.6 Recurso inconsistente, intempestivo ou que desrespeite a CET-SBOT será liminarmente indeferido.

5.7 A banca examinadora da entidade executora, CET/SBOT, constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Terá suas provas anuladas e será eliminado do exame para o TEOT o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.1.1 não acessar a plataforma de prova no período descrito no item 3.3.1.2;

6.1.2 deixar de atender às normas contidas no termo de aceite da prova *on-line*, disponibilizado em momento que antecederá a realização da prova e demais orientações expedidas pela CET;

6.1.3 ausentar-se do campo de visão da *webcam* sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para sua saída;

6.1.4 desligar a imagem da *webcam* em qualquer momento durante a realização da prova;

6.1.5 estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao exame durante o período das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outra forma detectada;

6.1.6 utilizar-se de folhas de rascunho, livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico;

6.1.7 lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.1.8 desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do exame;.



Observação 1 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, o fato será levado ao conhecimento da CET que tomará as providências cabíveis, incluindo adoção das medidas judiciais cabíveis na esfera criminal para apuração de tentativas de fraude.

Observação 2 Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo de instauração do competente processo disciplinar estatutário com o objetivo de apuração e deliberação das penas aplicáveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O título de especialista somente será emitido após a apresentação da cópia autenticada de frente e verso do certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou do certificado de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT.

7.2 Os documentos exigidos para a emissão do título de especialista deverão ser enviados até 30 de dezembro de 2021 para a sede da SBOT localizada na Al. Lorena, 427, 14º andar Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01424-000.

7.3 A aprovação no exame sem a apresentação dos documentos solicitados neste edital não qualifica o candidato a receber o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.

7.4 Aos aprovados será emitida, mediante solicitação, uma declaração referente à sua aprovação no exame. Essa declaração não tem validade como Título de Especialista.



7.5 Só serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas por meio da central de suporte que atenderá as dúvidas de instalação do programa e outras questões de ordem técnica.

7.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBOT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia das provas relativas aos concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

7.7 A AMB e a SBOT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização de qualquer das etapas do certame implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 O candidato inscrito que pertença a serviço credenciado à SBOT e não realizar o exame deverá enviar justificativa até 30 dias após a realização do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail cet@sbot.org.br. A ausência não justificada no exame contará como reprovação para o serviço.

7.10 O ato facultativo de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o exame de obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este exame no portal da SBOT (www.sbot.org.br).



7.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data final das inscrições, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no portal da SBOT (www.sbot.org.br).

7.13 O gabarito da prova teórica poderá sofrer alteração, em face de anulação da questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.

7.14 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.15 Toda menção a horário deste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela CET - SBOT.

7.17 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



BIBLIOGRAFIA PARA O 50º EXAME DE TÍTULO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. CANALE, S. T.; BEATY, J. H. **Campbell's operative orthopaedics**. 13. ed. Philadelphia: Saunders, 2017.
3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2014.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatologia**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. MORRISY, R. T.; WEINSTEIN, S. L. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.
6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
8. SIZÍNIO, HEBERT; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, Renato; PARDINI JÚNIOR, A. G. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
9. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M. D.; COURT-BROWN, C. M. **Rockwood and Green's Fractures in adults**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott, 2019.
10. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2019.

GLAYDSON GODINHO



Presidente SBOT 2020

LUIZ EDUARDO MOREIRA TEIXEIRA



Presidente CET 2020



ANEXO

Modelo de carta de apresentação

Carta de Apresentação

Apresento para os devidos fins o(a) Dr.(a) **(colocar o nome completo do residente/especializando)**, médico(a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob n° **(colocar o CRM do residente/especializando)** e CPF **(colocar o CPF do residente/especializando)**.

Confirmo que o(a) residente/especializando supracitado(a) cursou os 3 (três) anos de Residência no Serviço **(Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização)**.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe do Serviço)

Nome completo do Chefe do Serviço

